



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 136 • São Paulo, quarta-feira, 21 de julho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.024, DE 20 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 37.997.592,00 (Trinta e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	12.121.165,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	7.511.949,00	
TOTAL	1	19.633.114,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3801.1897 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL		7.511.949,00	
14.421.3801.1898 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	1 4	7.511.949,00	
TOTAL	1 4	12.121.165,00	
TOTAL		19.633.114,00	
ORGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7.617.159,00	
TOTAL	1	7.617.159,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3801.1898 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL		7.617.159,00	
TOTAL	1 4	7.617.159,00	
TOTAL		7.617.159,00	
ORGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3801.1898 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL		2.000.000,00	
TOTAL	1 4	2.000.000,00	
TOTAL		2.000.000,00	
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.478.720,00	
TOTAL	1	1.478.720,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3801.1898 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL		1.478.720,00	
TOTAL	1 4	1.478.720,00	
TOTAL		1.478.720,00	
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.670.220,00	
TOTAL	1	2.670.220,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3801.1898 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL		2.670.220,00	
TOTAL	1 4	2.670.220,00	
TOTAL		2.670.220,00	
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.184.887,00	
TOTAL	1	1.184.887,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3801.1898 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL		1.184.887,00	
TOTAL	1 4	1.184.887,00	
TOTAL		1.184.887,00	

38009 COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	80.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	500.000,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	260.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	97.000,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PJURÍDICA	1	60.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	2.050.000,00	
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	140.000,00	
TOTAL	1	3.187.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	226.492,00	
TOTAL	3	226.492,00	
TOTAL GERAL		3.413.492,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3806.5328 GERENCIAMENTO UNIDADES DO SISTEMA PRIS		3.413.492,00	
TOTAL	1 3	3.187.000,00	
TOTAL	3 4	226.492,00	
TOTAL		3.413.492,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		7.187.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		30.584.100,00
TOTAL	1		37.771.100,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		226.492,00
TOTAL	3		226.492,00
TOTAL GERAL			37.997.592,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3806.5328 GERENCIAMENTO UNIDADES DO SISTEMA PRIS			7.413.492,00
TOTAL	1 3		7.187.000,00
TOTAL	3 4		226.492,00
TOTAL			30.584.100,00
14.421.3801.1897 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	1	4	30.584.100,00
TOTAL			37.997.592,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1	4	31.179.142,00
JULHO			12.273.396,00
AGOSTO			5.765.125,00
SETEMBRO			4.975.750,00
OUTUBRO			4.292.358,00
NOVEMBRO			3.872.513,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1	3	4.000.000,00
JULHO			4.000.000,00
TOTAL	1	4	27.179.142,00
DEZEMBRO			27.179.142,00
TOTAL GERAL			31.179.142,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	37.997.592,00	37.997.592,00	0,00
TOTAL GERAL	37.997.592,00	37.997.592,00	0,00

DECRETO Nº 56.025, DE 20 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 671.867,00 (Seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2010

ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		671.867,00
TOTAL	1		671.867,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.1213.2025 ADAPTAÇÕES DAS INSTALAÇÕES SEC. DA C			671.867,00
TOTAL	1 4		671.867,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		671.867,00
TOTAL	1		671.867,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.1214.2026 CRIAÇÃO, EXPANSÃO E READEQUAÇÃO DE MUS			671.867,00
TOTAL	1 4		671.867,00
TOTAL			671.867,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	671.867,00	671.867,00	0,00
TOTAL GERAL	671.867,00	671.867,00	0,00

DECRETO Nº 56.026, DE 20 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 14.120.000,00 (Catorze milhões, cento e vinte mil reais), complementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		10.000.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		4.120.000,00
TOTAL	1		14.120.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			300.000,00
TOTAL	1 4		300.000,00
10.302.4301.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEFA			200.000,00
TOTAL	1 4		200.000,00

12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	10.000.000,00
12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST.ENSINO SU	1	4	1.200.000,00
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P	1	4	300.000,00
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	4	2.000.000,00
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FACES	1	4	100.000,00
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV.DIF.CULT. PREST.SERV.COMU	1	4	20.000,00
TOTAL			14.120.000,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		10.000.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		300.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		3.820.000,00
TOTAL	1		14.120.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	3	5.880.000,00
JUNHO			5.880.000,00
TOTAL	1	4	4.120.000,00
JUNHO			4.120.000,00
TOTAL GERAL			10.000.000,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	1	10.000.000,00
JUNHO			10.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	14.120.000,00	14.120.000,00	0,00
TOTAL GERAL	14.120.000,00	14.120.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	14.120.000,00	14.120.000,00	0,00
TOTAL GERAL	14.120.000,00	14.120.000,00	0,00